



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.723, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Obras, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Obras, crédito adicional especial no valor de R\$ 6.058.372,20 (seis milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos), destinado a custear as despesas com a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA, nos Distritos de César de Souza e de Jundiapéba e no bairro Vila Oroxó, neste Município, classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial de que trata o **caput** deste artigo será coberto com os recursos provenientes:

I - de operação de crédito, autorizada na forma do inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações posteriores	R\$ 5.058.372,20
II - da anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 02.09.01 - 15.451.0026.1.018 - 4.4.90.51.00, no valor de	R\$ 430.000,00
III - da anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 02.09.01 - 15.451.0026.2.037 - 3.3.90.39.00, no valor de	<u>R\$ 570.000,00</u>
Total Geral	<u>R\$ 6.058.372,20</u>

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a presente abertura de crédito adicional especial no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

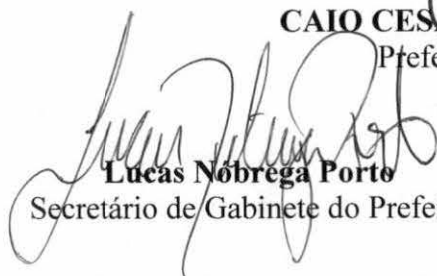
LEI Nº 7.723/2021 - ELS. 2

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 20 de outubro de 2021,
461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito de Mogi das Cruzes


Lucas Nobrega Porto
Secretário de Gabinete do Prefeito


Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 20 de outubro de 2021. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.

SGov/rbm



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

ANEXO À LEI Nº 7.723/2021

ÍNDICE TÉCNICO

Proc. nº 16.333/2021

CRIAR:

02.09.00	SECRETARIA DE OBRAS	
02.09.01	GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS	
17.512.0026.1.062	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA, nos Distritos de César de Souza e de Jundiapéba e no bairro Vila Oroxó, neste Município	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	<u>RS 6.058.372,20</u>

COBERTURA:

a) De operação de crédito, autorizada na forma do inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações posteriores

RS 5.058.372,20

b) Da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas como segue:

02.09.00	SECRETARIA DE OBRAS	
02.09.01	GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS	
15.451.0026.1.018	Abertura e Melhoria de Vias Urbanas	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	RS 430.000,00
15.451.0026.2.037	Conservação de Energia Elétrica	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>RS 570.000,00</u>

Total Geral

RS 6.058.372,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 20 de outubro de 2021,
461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes